



SINCODIV RJ – SEMPRE PRESENTE EM PROL DO SEGMENTO AUTOMOTIVO

BOLETIM INFORMATIVO SINCODIV-RJ

15/10/2018

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

REVISÃO DAS PROJEÇÕES

A divulgação dos números de emplacamentos do último mês mostra que de janeiro a setembro foram emplacados 2.650.212 veículos, considerando automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, motocicletas, implementos rodoviários e outros, o que representa alta de 12,64%, na comparação com o mesmo período do ano passado.

Nos segmentos de automóveis e de comerciais leves, o viés de alta segue mantido, apresentando, no acumulado dos nove primeiros meses, crescimento de 13,1%, totalizando 1.779.675 unidades sobre o mesmo período do ano passado.

Os índices de inadimplência, que estão nos melhores patamares desde 2011, e o crescimento, mês a mês, da confiança do consumidor, estão mantendo as expectativas positivas para o mercado neste ano.

Por conta do atual cenário econômico nacional, a FENABRAVE revisou as projeções de vendas de veículos para 2018.

Para os segmentos de Automóveis e Comerciais Leves, aponta para crescimento de 11,9% em 2018. Em julho, a entidade estimava que os segmentos cresceriam 9,7% no ano.

A FENABRAVE também está revendo para cima, a projeção para o mercado de Motocicletas, que deve chegar a 9,9% de crescimento, ante os 7,7% estimados anteriormente.

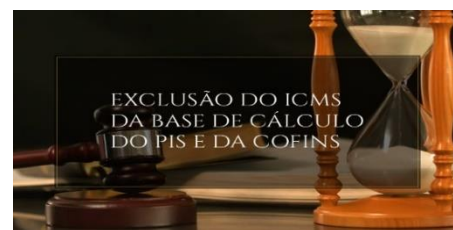
Nada mal para um ano eleitoral, onde a incerteza coloca o consumidor numa postura de stand by.

Resta aguardar que o resultado das urnas nos leve às soluções que nosso país precisa para que a retomada seja perene.

Bons negócios!!!

SEBASTIÃO PEDRAZZI

PRESIDENTE



Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS - Hora de reunir documentos e apurar valores.

Nesta edição, os cuidados necessários para se garantir o maior valor possível de créditos.



Cadastro Técnico Federal - Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP.

FENABRAVE prepara ação judicial para reparar distorções sobre nova classificação das concessionárias.



Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS - Hora de reunir documentos e apurar valores.

Estamos chegando na reta final para buscarmos os valores pagos indevidamente do PIS e COFINS nos últimos 15 anos, com a inclusão indevida do ICMS na base de cálculo desses impostos.

A cada dia ficamos mais próximo da vitória final. Em relação exclusivamente à ação do SINCODIV-RJ, tivemos no último dia 05/10/2018 a publicação da decisão de não conhecimento do Recurso Especial (REsp) apresentado pela Fazenda.

A Fazenda será intimada e passará a ter 20 dias para se manifestar sobre esta decisão. Caso não o faça nesse prazo, o processo terá o tão esperado trânsito em julgado.

Existe a possibilidade de a Fazenda não se manifestar, pois duas Turmas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), última e definitiva instância administrativa da Receita Federal, decidiram pela exclusão do ICMS do cálculo do PIS e da COFINS. Para

tributaristas, ambos os acórdãos indicam que o tribunal administrativo, finalmente, começa a aplicar o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). As decisões anteriores conhecidas eram contrárias à exclusão.

Turmas do próprio Supremo, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e tribunais regionais federais já aplicaram a decisão do Pleno. Com isso, nasceram até mesmo teses paralelas e já há decisões das primeira e segunda instâncias, por exemplo, determinando também a retirada do ISS do cálculo das contribuições (o SINCODIV-RJ já está em negociações para propor ação sobre o tema).

Conforme matéria veiculada pelo Jornal Valor Econômico de 14/09/2018 e reproduzida em nosso Boletim Informativo 008/2018, a Fazenda já provisoriou a perda e os valores envolvidos (R\$ 250Bi) estão listados no anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Com o atual panorama, se faz necessário iniciarmos uma nova etapa no nosso projeto. Esta etapa é a de apurarmos os valores que cada empresa terá direito à compensação.

Para tanto, é prudente as empresas que já aderiram à ação começar a elencar os documentos que darão base ao

levantamento dos valores e definirem a estratégia para este levantamento.

Como dito anteriormente em todas as reuniões de trabalho sobre o tema, cabe às empresas a decisão de como será elaborado este levantamento, seja com sua própria estrutura contábil ou seja com a contratação de empresa que execute esse tipo de serviço.

Neste tocante o SINCODIV-RJ, à época das negociações com o escritório Nóbrega Direito Empresarial, solicitou que fosse inserido no projeto uma empresa com reconhecida experiência e com estrutura suficiente para processar a expressiva quantidade de informações que serão geradas pelos quase 15 anos de recuperação dos impostos.

Após entrevistas com algumas empresas, foi selecionada para participar do projeto a empresa MAPAH AUDITORES INDEPENDENTES, empresa que comprovou ter a estrutura necessária para nos atender assim como conhecimento operacional do nosso segmento, por ter em seu portfólio de clientes algumas concessionárias de automóveis.

O serviço proposto é de levantamento dos valores, com possibilidade de resgate de todos os arquivos xml's das empresas (com software desenvolvido para esse fim), atualização

desses valores, composição do book que suporte o valor do crédito, bem como o preenchimento e protocolo do pedido de habilitação do crédito junto à Receita Federal do Brasil.

Caso seja do interesse das empresas, a MAPAH poderá também elaborar todos os pedidos de compensação (PERDCOMP) junto à RFB.

O mais importante neste momento é elencar os documentos para embasar os pedidos de compensação, lembrando que a integridade desses documentos é muito importante. Portanto, mais do que um levantamento quantitativo, deverá ser feita também uma análise QUALITATIVA da integridade desses documentos, excluindo

assim as notas fiscais ilegíveis ou corrompidas.

É igualmente importante atentar para o fato de que a Receita Federal tem 05 (cinco) anos para analisar e solicitar documentos comprobatórios que embasaram o valor solicitado. Portanto, a integridade das notas, nesse período, é de inteira responsabilidade das empresas.

Como todos sabem, com o passar do tempo, uma nota que hoje estaria perfeitamente legível, ao fim de cinco anos pode ter perdido essa condição, restando apenas a parte tipografada (da gráfica) como comprovação de que ela um dia existiu e acobertou uma transação comercial, uma vez que o formulário teve prévia autorização do

fisco estadual (AIDF). Neste caso, o SINCODIV-RJ orienta que estas notas sejam digitalizadas, de tal forma que futuramente se possa, através da numeração tipográfica, comprovar ao fisco a sua existência.

Portanto senhores, cuidem bem das notas fiscais que irão compor o valor dos nossos créditos. Cada nota fiscal destas passam a ter um valor monetário. Não seria um exagero orientar que elas sejam guardadas em um cofre, tal significado que elas passam a ter. Mas sem se utilizar desse extremo, orientamos que as mesmas sejam protegidas das intempéries do tempo para que se mantenha sua integridade.

Mãos à obra!!



Cadastro Técnico Federal - Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP

Conforme noticiado anteriormente, o Conselho Jurídico da FENABRAVE reuniu-se na última segunda-feira 15/10/2018, ocasião na qual foram distribuídas e discutidas as propostas apresentadas pelos mais renomados juristas nas áreas do direito tributário e ambiental. A equipe composta pelo escritório do Hamilton Dias de Souza e de Edis Milaré foi formada para representar os interesses do segmento da distribuição contra a exigência irrazoável da Taxa de Cadastro e Fiscalização Ambiental do IBAMA.

Como resultado da reunião o Conselho recomendou à presidência do Conselho Deliberativo:

- 1) O ingresso com a ação em caráter de urgência;
- 2) A aprovação da sugestão da forma de contratação proposta pelo escritório (onde a Fenabreve arca com o custo da produção da ação e as Associações arcam com o êxito parcial e final).

Dado o risco mapeado em levantamento jurisprudencial quanto a possibilidade de ocorrer questionamento da legitimidade ativa da Fenabreve propor a medida judicial, as Associações que aderirem à essa contratação, deverão se manifestar expressamente para as devidas formalizações.

Por essa razão, é importante que a rede de distribuição atue junto à sua Associação, mostrando que esse é o melhor

caminho para atender o interesse de todo segmento em busca de uma solução para situação que se apresenta com elevado grau de complexidade.

As Associações que irão aderir a iniciativa deverão formalizar à FENABRAVE esta intenção no prazo de 07 (sete) dias para que as providências sejam tomadas no sentido de contratação dos serviços, bastando para isso enviar resposta para Dra. Helena Menze, através do e-mail helenamenze@fenabreve.org.br.

Finalmente, a FENABRAVE informa que as demais providências que já vinham sendo tomadas (iniciativas perante o IBAMA e atuação junto à frente parlamentar), continuarão a fazer parte das atividades em vistas a também trilhar outros caminhos para solução da questão.

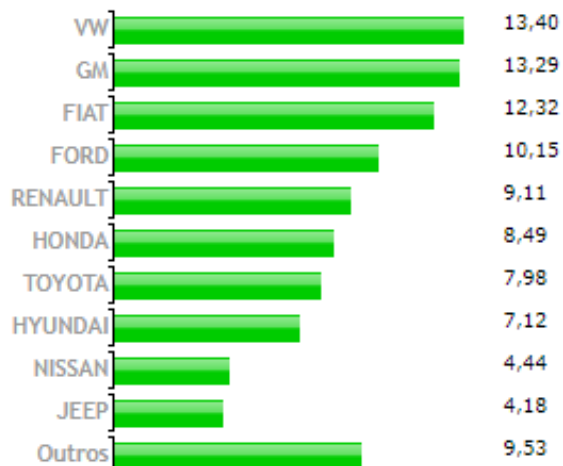
DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO - SETEMBRO/2018

Dados Referentes ao estado de: RJ

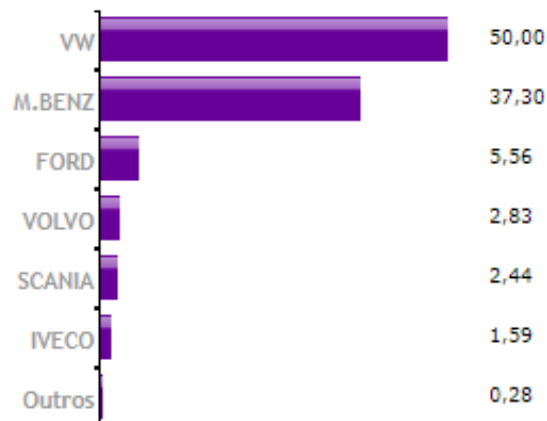
Segmentos	2018			2017		Variação %			Part. % Acumul.	
	Set (A)	Ago (B)	Acumul. (C)	Set (D)	Acumul. (E)	(A/B)	(A/D)	(C/E)	2018	2017
(A)Auto	9743	11863	90709	10705	88612	-17,87	-8,99	2,37	64,03	64,86
(B)Comercial Leve	1072	1165	7939	761	7193	-7,98	40,87	10,37	5,60	5,26
(A+B)	10815	13028	98648	11466	95805	-16,99	-5,68	2,97	69,63	70,12
(C)Caminhão	227	184	1764	182	1399	23,37	24,73	26,09	1,25	1,02
(D)Ônibus	234	245	1804	146	1487	-4,49	60,27	21,32	1,27	1,09
(C+D)	461	429	3568	328	2886	7,46	40,55	23,63	2,52	2,11
(E)Moto	3935	4264	34217	3580	33158	-7,72	9,92	3,19	24,15	24,27
(F)Implemento Rodoviário	45	37	281	11	147	21,62	309,09	91,16	0,20	0,11
Outros	602	629	4952	581	4632	-4,29	3,61	6,91	3,50	3,39
TOTAL	15858	18387	141666	15966	136628	-13,75	-0,68	3,69	100,00	100,00



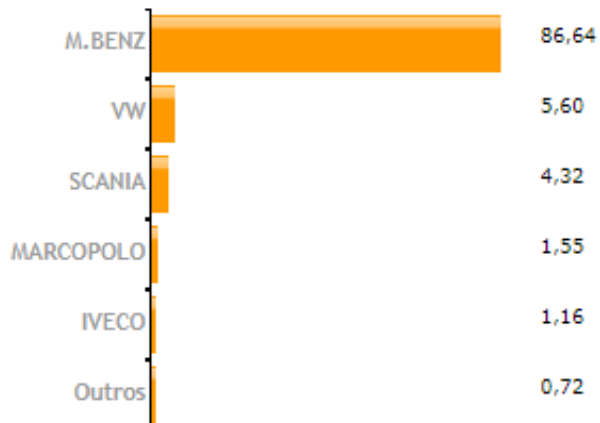
Autos e Comerciais



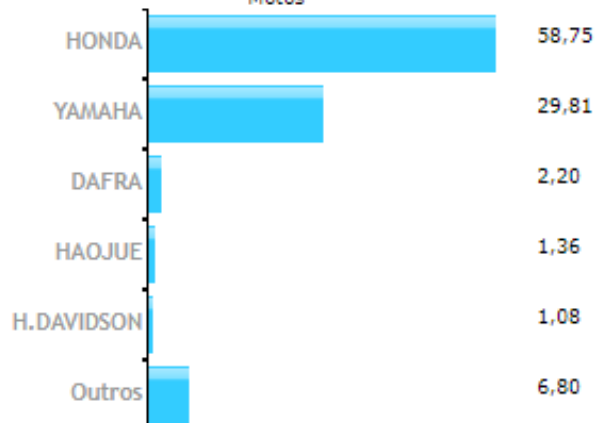
Caminhões



Ônibus



Motos



DADOS DE MERCADO RIO DE JANEIRO – SETEMBRO/2018

Automóveis

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	5453	55,97%
NITEROI	590	6,06%
NOVA IGUACU	245	2,51%
DUQUE DE CAXIAS	239	2,45%
PORTO REAL	233	2,39%
SAO GONCALO	212	2,18%
PETROPOLIS	207	2,12%
CAMPOS DOS GOITACAZES	158	1,62%
VOLTA REDONDA	157	1,61%
MACAE	146	1,50%

Dados referentes à Set/2018

Comerciais Leves

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	481	44,87%
NITEROI	40	3,73%
DUQUE DE CAXIAS	37	3,45%
VOLTA REDONDA	33	3,08%
CAMPOS DOS GOITACAZES	30	2,80%
PETROPOLIS	27	2,52%
MANGARATIBA	25	2,33%
NOVA IGUACU	23	2,15%
SAO GONCALO	23	2,15%
MACAE	22	2,05%

Dados referentes à Set/2018

Caminhões

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	112	49,34%
DUQUE DE CAXIAS	19	8,37%
BARRA MANSA	12	5,29%
CAMPOS DOS GOITACAZES	7	3,08%
SAO JOAO DE MERITI	7	3,08%
VOLTA REDONDA	7	3,08%
RIO DAS OSTRAS	5	2,20%
TERESOPOLIS	5	2,20%
CABO FRIO	4	1,76%
MACAE	4	1,76%

Dados referentes à Set/2018

Motos

Município	Qtde	Part.
RIO DE JANEIRO	1526	38,78%
SAO GONCALO	189	4,80%
NITEROI	161	4,09%
NOVA IGUACU	150	3,81%
DUQUE DE CAXIAS	133	3,38%
PETROPOLIS	111	2,82%
CAMPOS DOS GOITACAZES	103	2,62%
CABO FRIO	101	2,57%
SAO JOAO DE MERITI	77	1,96%
BELFORD ROXO	73	1,86%

Dados referentes à Set/2018